



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 06 de Maio de 2010 - Nº 3636

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6377

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semdes**, despesas não previstas no orçamento vigente, criando para tanto o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	320.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
4151 COZINHA COMUNITÁRIA	270.000,00
1 TESOURO	50.000,00
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
08.244.0037.1.241 IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	320.000,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo

anterior é o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	270.000,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
4155 MINHA CASA MINHA VIDA	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
16.244.0047.1.377 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES	270.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA**

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	
1 TESOURO	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	
04.126.0042.1.324 IMPLEMEN. DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS	50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.794**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5991/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária da servidora Maria Aparecida Rigor Semprini, constante do Decreto nº 20.694/10, no cargo de Professor PEB-B I, com carga horária de 25 h/s, passando a atuar na EMEB Prof. Elísio Cortes Imperial, no período de 01 de abril de 2010 até 31 de dezembro de 2010, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.795**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEANDRO BAIENSE SCARAMUSSA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Auxiliar Operacional de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo designado para prestar assistência junto aos setores administrativos da SEME, a partir de 03 de maio de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.796**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-6158/2010 e 2-6352/2010, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes do Decreto nº 20.674/10, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Onde se Lê	Leia-se	A partir de
Ana Cláudia Fraga Carriço	PEB-C IV	Carga Horária: 22 h/a	Carga Horária: 22 h/s	08/02 a 31/12/2010
Antonia Paiva Ângela	PEB-C IV	Carga Horária: 08 h/a	Carga Horária: 30 h/s	23/02 a 31/12/2010
Clebiana de Souza Pereira	PEB-C IV	Carga Horária: 15 h/a	Carga Horária: 15 h/s	08/02 a 31/12/2010
Creuzza Pereira Neves Silva	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/a	Carga Horária: 22 h/s	08/02 a 31/12/2010
Diego Martins da Cruz	PEB-C IV	Carga Horária: 20 h/a	Carga Horária: 20 h/s	02/03 a 31/12/2010

**DECRETO Nº 20.799**

Flávia Figueira de Souza Patricio	PEB-C IV	Carga Horária: 15 h/a	Carga Horária: 15 h/s	24/02 a 31/12/2010
Geovana Sanches Pinheiro	PEB-C IV	Carga Horária: 20 h/a	Carga Horária: 25 h/s	26/02 a 31/12/2010
Gislaine Santos Menezes	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/a	Carga Horária: 18 h/s	08/02 a 31/12/2010
Marileia de Souza Vargas	PEB-C IV	Carga Horária: 25 h/a	Carga Horária: 25 h/s	08/02 a 31/12/2010
Neidiane Barcelos Venâncio	PEB-C IV	Carga Horária: 15 h/a	Carga Horária: 15 h/s	08/02 a 31/12/2010
Paula de Freitas Godói	PEB-C IV	Carga Horária: 25 h/a	Carga Horária: 25 h/s	08/02 a 31/12/2010
Rita de Cássia Gomes	PEB-C IV	Carga Horária: 15 h/a	Carga Horária: 18 h/s	08/02 a 31/12/2010
Rodrigo Rocha Martins	PEB-C IV	Carga Horária: 25 h/a	Carga Horária: 25 h/s	08/02 a 31/12/2010
Rosany Hilário de Moraes Oliveira	PEB-C IV	Carga Horária: 18 h/a	Carga Horária: 18 h/s	23/02 a 31/12/2010
Helena Aparecida Neves	-----	Cargo: PEB-B II	Cargo: PEB-B I	08/02 a 24/02/2010

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.798**

**OPREFEITOMUNICIPALCACHOEIRODEITAPEMIRIM,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que através do processo de protocolo nº 7776/2010, de 31/03/2010, o Conselheiro Tutelar Fernando Humberto Maitan Júnior solicitou prorrogação do seu afastamento do Conselho Tutelar, concedido com base no Decreto nº 20.385/09;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 4137/95, em seu artigo 14, permite o afastamento das funções do Conselho Tutelar por no máximo 06 (seis) meses,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a nomeação do Conselheiro Suplente ELI NICOLAU DOS SANTOS para compor o Conselho Tutelar Municipal, em substituição a FERNANDO HUMBERTO MAITAN JÚNIOR, por motivo de seu afastamento com base no Art. 13, II, da Lei nº 4137/95, no período de 05 de abril de 2010 a 03 de junho de 2010, fixando-lhe o subsídio estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear OLDAIR DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sendo designado para coordenar ações de governo junto à Comissão Municipal de Licitação, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Consultor Interno em Gestão Pública Municipal, na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.224/09, alterado pelo Decreto nº 20.143/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 20.800**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALAOR MARTINS FIM DE LACERDA para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Encarregado de Serviços e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 01 de abril de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DECRETO Nº 20.808**

**REGULAMENTA O USO DO PAVILHÃO DE EVENTOS DA ILHA DA LUZ NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL.**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de Julho de 1998.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O uso dos bens imóveis públicos municipais classificados como de uso comum do povo por terceiros só poderá ser feito mediante autorização, se o interesse público o justificar, na forma estabelecida por este Decreto.

**Parágrafo único.** A autorização se dará por meio de autorização do chefe do poder Executivo válido por um prazo máximo de 30 dias.

**Art. 2º** - O uso dos bens referidos no art. 1º só será permitido após o devido licenciamento do requerente junto aos órgãos competentes listados conforme anexo II, observadas a natureza do evento.

**Art. 3º** - Os requerentes que solicitarem a reserva do Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, para a realização de eventos de natureza não lucrativa, deverão fazê-la munidos da documentação elencada no anexo I, letra A, deste Decreto.

**§ 1º** - São considerados eventos sem fins lucrativos aqueles onde, os organizadores, não objetivem o lucro através da venda de ingressos ou de qualquer outro tipo de cobrança como condição para que os participantes adentrem o local do evento.

**§ 2º** - Nos eventos enquadrados no parágrafo anterior, do total da arrecadação oriunda da venda de cartelas de bingos, bilhetes diversos com o intuito de sorteio e das barracas com venda de produtos diversos, serão cobrados os percentuais definidos no anexo III, letra A para o custeio das despesas do uso do bem.

**§ 3º** - Os percentuais definidos no anexo III, letra A, poderão ainda ser revertidos para entidades, as quais, a Prefeitura Municipal apoie, subvencione, que tenha cunho religioso, assistencial ou que seja considerada, por lei, como de utilidade pública de acordo com critério e interesse da Municipalidade.

**Art. 4º** - Para os requerentes que solicitarem a reserva do Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, para a realização de eventos de natureza lucrativa, deverão fazê-la munidos da documentação elencada no anexo I, letra B, deste Decreto.

**§ 1º** - Para o pagamento, os requerentes deverão retirar o Documento Único de Arrecadação (DAM) junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA) ou no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

**§ 2º** - Após a realização do evento, o valor definitivo a ser pago pela utilização do espaço obedecerá ao critério estabelecido no Anexo III, letra B, podendo ser efetivado conforme exposto no parágrafo anterior.

**Art. 5º** - Para obter a autorização de uso do Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, o requerente deverá protocolar processo junto à Secretaria de Municipal de Administração Logística e Serviços Internos.

**§ 1º** - No Ato da abertura do processo, o requerente deverá incluir todos os documentos relacionados no anexo I, todas as licenças listadas no anexo II, apresentação do projeto e assinatura do Termo de Autorização e Compromisso, conforme modelo do anexo V.

**§ 2º** - Após a abertura do processo, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, onde será feita a conferência de toda a documentação acima citada e realizada a pré-reserva, com antecipação mínima de 60 dias da realização do evento.

**§ 3º** - A SEMDES deverá informar ao requerente de quaisquer documentos que estejam faltando no processo, tendo o mesmo o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciá-los, sendo que, se não o fizer dentro do prazo determinado, inviabilizará a realização do evento.

**§ 4º** - Após a conferência da documentação necessária, nos casos de eventos de natureza lucrativa, os processos devem ser encaminhados à SEMFA para o pagamento do valor citado no § 1º, e posteriormente será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para a autorização.

**§ 5º** - Todos os processos, autorizados ou não, pelo Chefe do Poder Executivo, deverão retornar à SEMDES para arquivo.

**§ 6º** - Excetuam-se de quaisquer cobranças, os eventos promovidos pela Administração Municipal, quando devidamente justificados, quando não houver programação agendada para a utilização do espaço ou quando houver desistência de outras reservas.

**§ 7º** - Nos casos das datas dos eventos organizados pela Municipalidade coincidirem com os eventos promovidos por particulares ou por quaisquer outras instituições, a Administração Municipal terá prioridade na confirmação do agendamento, devendo os outros eventos serem remarcados.

**Art. 6º** - O valor do preço público a ser cobrado para o uso diário



das áreas públicas será obtido junto à SEMFA, ou nas Secretarias responsáveis pela administração das respectivas instalações que se queira utilizar, sendo que todos os valores constarão na Tabela Genérica de Preços Públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 7º** - Fica a SEMFA responsável pela emissão de guia própria do Município para efeito de pagamento do valor do preço público de utilização, bem como pelo seu controle.

**Art. 8º** - Para os fins deste Decreto, a classificação quanto ao porte dos eventos se dará da seguinte forma:

§ 1º - Eventos de pequeno porte são aqueles que recebam público total de até 1000 (mil) pessoas;

§ 2º - Eventos de médio porte são aqueles que recebam público total de 1001 (mil e uma) até 2000 (duas mil) pessoas;

§ 3º - Eventos de grande porte são aqueles que recebam público total de 2001 (duas mil e uma) até 3000 (três mil) pessoas.

**Art. 9º** - Em eventos de médio e grande porte, assim definidos nos §§ 2º e 3º do artigo 8º respectivamente, o valor cobrado além de incidir sobre os dias de realização do evento, ainda incidirá sobre os dias de montagem e desmontagem, sendo que para cada dia será cobrada 05 (cinco) UFCL.

**Art. 10** - A autorização concedida é pessoal e intransferível, sendo permitido o fracionamento da área para fins de sublocação apenas com autorização prévia e quando esta for parte integrante do evento.

**Art. 11** - Fica instituída uma Comissão Especial formada pela Chefia de Gabinete do Prefeito, Membro da Secretaria de Segurança, Membro da Secretaria de Obras, Membro da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria de Desenvolvimento Social para deliberar sobre a emissão ou não de manifestação favorável às solicitações de eventos a serem realizados no Pavilhão da Ilha, nos casos omissos.

**Art. 12** - Fica proibida a cessão, a qualquer título do Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, para eventos Políticos Partidários, bem como a manifestação do tipo durante qualquer programação que aconteça naquele espaço.

**Art. 13** - Por descumprimento das disposições deste Decreto, bem como eventual ocorrência de danos ao bem público pela utilização dos respectivos espaços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei, conforme o caso.

**Parágrafo único.** Poderão ainda ser aplicadas as demais sanções

civis, penais e as penalidades administrativas a que esteja sujeito, conforme o caso.

**Art. 14** - Os anexos referentes a este Decreto encontram-se disponibilizados no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) "Uso de Espaços Públicos".

**Art. 15** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

<b>ANEXO I</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>
<b>A) Eventos sem fins lucrativos</b>
<b>Documentação necessária:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício de solicitação encaminhado à Prefeitura.</li> <li>• Apresentação do <i>Layout</i> do projeto.</li> <li>• Autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMSET).</li> <li>• Alvará expedido pela Polícia Militar.</li> <li>• Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.</li> </ul>
<b>B) Eventos com fins lucrativos</b>
<b>Documentação necessária:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ofício de solicitação encaminhado à Prefeitura.</li> <li>• Apresentação do <i>Layout</i> do projeto.</li> <li>• Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal (sede da empresa).</li> <li>• Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual (sede da empresa).</li> <li>• Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta.</li> <li>• Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS.</li> <li>• Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).</li> <li>• Autorização do Juizado da Criança e Adolescente.</li> <li>• Laudo do projeto do Corpo de Bombeiros Militar.</li> <li>• Comprovante de contratação de empresa de segurança especializada.</li> <li>• Alvará expedido pela Polícia Militar.</li> <li>• Laudo de Vistoria do local emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.</li> </ul>

<b>ANEXO II</b>
<b>ÓRGÃOS COMPETENTES</b>
<b>A) Eventos Sem Fins Lucrativos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito</li> <li>• Polícia Militar</li> <li>• Corpo de Bombeiros Militar</li> </ul>

<b>B) Eventos Com Fins Lucrativos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresa de Segurança Especializada</li> <li>• Polícia Militar</li> <li>• Corpo de Bombeiros Militar</li> </ul>

<b>ANEXO III</b>	
<b>VALORES DOS EVENTOS</b>	
<b>A) Eventos Sem Fins Lucrativos</b>	
<b>Valores definitivos:</b>	
Eventos Diurnos – Valor único: 10 UFCI por dia de utilização.	
Eventos Noturnos – Valor Único: 20 UFCI por dia de utilização.	
<b>B) Eventos Com Fins Lucrativos</b>	
<b>Valores definitivos:</b>	
<b>Eventos diurnos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De 1 a 500 pessoas – 15 UFCI</li> <li>• De 501 a 1000 pessoas – 25 UFCI</li> <li>• De 1001 a 1500 pessoas – 40 UFCI</li> <li>• De 1501 a 2000 pessoas – 60 UFCI</li> <li>• De 2001 a 2500 pessoas – 85 UFCI</li> <li>• De 2501 a 3000 pessoas – 115 UFCI</li> </ul>	<b>Eventos noturnos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• De 1 a 500 pessoas – 20 UFCI</li> <li>• De 501 a 1000 pessoas – 35 UFCI</li> <li>• De 1001 a 1500 pessoas – 55 UFCI</li> <li>• De 1501 a 2000 pessoas – 80 UFCI</li> <li>• De 2001 a 2500 pessoas – 110 UFCI</li> <li>• De 2501 a 3000 pessoas – 145 UFCI</li> </ul>

<b>ANEXO IV</b>	
<b>FLUXOGRAMA</b>	
<b>A) Eventos Sem Fins Lucrativos</b>	
Departamento	Despacho
SEMASI	Protocolo (Abertura do processo)
SEMDES	Para pré-reserva
SEMSET	Para emissão de licença
SEMMA	Para avaliação dos riscos ambientais
SEMGOV/GAP	Para autorização
SEMDES	Para providências finais e arquivo
<b>B) Eventos Com Fins Lucrativos</b>	
Departamento	Despacho
SEMASI	Protocolo (Abertura do processo)
SEMDES	Para pré-reserva
SEMMA	Para avaliação dos riscos ambientais
SEMFA	Para pagamento
SEMGOV/GAP	Para autorização
SEMDES	Para providências finais e arquivo

<b>ANEXO V</b>			
<b>APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO EVENTO</b>			
Número de participantes esperados:			
Espaço utilizado no evento (m²):			
Tempo de duração do evento (hs):			
Quantidade de palcos:			
Quant. e capacidade dos equip. de sonorização:			
Quantidade de barracas instaladas:			
Montagem de tendas:	Sim ( )	Não ( )	Quantidade:
Montagem de arquibancadas:	Sim ( )	Não ( )	Quantidade:
Descrições gerais sobre o evento:			

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e com amparo do Decreto nº 12.101/99, considerando que o uso de um bem público municipal pode ser concedido a terceiros, AUTORIZA, a título precário a \_\_\_\_\_, através de seu representante \_\_\_\_\_ a utilizar o Pavilhão de Eventos “Assad Abiguenem”, na Ilha da Luz, nesta cidade, do dia \_\_/\_\_/\_\_ ao dia \_\_/\_\_/\_\_, com horário de início às \_\_: \_\_ horas e término às \_\_: \_\_ horas.

1º) O Representante do Evento, ora em diante denominado **AUTORIZADO**, é concedida autorização, a título precário, para usar o Pavilhão de Eventos para a realização do referido evento, ficando desde já ciente de que é vedada a veiculação de propaganda político-partidária.

2º) O **AUTORIZADO** obriga-se a:

- a) Solicitar à ESCELSA ligação provisória de energia para iluminação e sonorização, na forma da legislação em vigor.
- b) Realizar o evento em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislação em vigor.

3º) Todas as despesas necessárias à realização do Evento, como conservação e limpeza, sonorização, iluminação, contratação de pessoas idôneas para garantir a ordem e segurança do público no local, pagamento de direitos autorais devidos e outras despesas, inclusive eventuais danos a infra-estrutura existente, correrão por conta exclusiva do **AUTORIZADO**, inclusive o pagamento de obrigações trabalhistas e encargos sociais devidos às pessoas contratadas para realização do evento e obrigações comerciais incidente sobre o evento.

4º) Corre ainda por conta exclusiva do AUTORIZADO o pagamento de quaisquer indenizações devidas a terceiros, oriundas da responsabilidade civil por ato ocorrido durante a organização de evento, até que seja desocupado o Pavilhão de Eventos.

5º) O AUTORIZADO declara ter recebido cópia da chave dos banheiros públicos, ficando desde já ciente da necessidade de sua devolução até às 8:00 horas do 1º dia útil seguinte ao evento, devendo providenciar um funcionário para permanecer no banheiro feminino e no masculino durante o evento, para manter a ordem e evitar depreciação dos sanitários.

6º) O AUTORIZADO, após vistoria do local deverá certificar-se que o mesmo se encontra em perfeito estado de uso, responsabilizando-se em devolver nas mesmas condições, comprometendo-se a entregar as dependências do Pavilhão no estado em que as encontrou anteriormente ao evento, devidamente limpas. Obrigando-se ainda, a indenizar eventuais prejuízos decorrentes do mau uso das mesmas, obrigação extensiva aos danos eventualmente ocorridos na área circunvizinha, pertencente ao Pavilhão.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do Representante do Evento

Diretoria Administrativa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 248/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Andrea Penha Gava Gomes	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	30 dias	08/04/2010	9452/2010
Carlos Alexandre Pilaz	Gari	SEMSUR	30 dias	13/04/2010	8955/2010

Juliano Ribeiro dos Santos	Vigia	SEME	14 dias	06/04/2010	8049/2010
Marinês Bosio Machado	Professor PEB B II	SEME	30 dias	15/04/2010	9420/2010
Pedro Marchiori Pigatti	Gari	SEMO	15 dias	30/03/2010	8066/2010
Robson da Silva Gonçalves	Agente de Biblioteca Escolar	SEME	30 dias	13/04/2010	9384/2010
Rosa Maria Sobral Ornellas	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	01/04/2010	9230/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 249/2010**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2009, FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA, lotado na Controladoria Interna de Governo - CIG, e LEANDRO DA SILVA VIANA, servidor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Termo de Cooperação Técnica descrito abaixo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	OBJETO	CONVENIENTE	PROT. Nº
Nº 001/2009, de 28/10/2009	Conjuação de esforços entre as partes objetivando a articulação, a integração e o intercâmbio entre os partícipes, visando à cooperação mútua para consecução de suas finalidades institucionais, especialmente, na promoção e desenvolvimento de Censo Administrativo Previdenciário dos servidores ativos do Município, sob qualquer vínculo.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	34.355/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 250/2010**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nsº. 8184 e 9595/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal LEIDIANE MALINI COSTA NASCIMENTO, Professor PEB B V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de março de 2010, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 253/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal NATÁLIA ABREU SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	BENEFICIÁRIA	PROT. Nº
Nº 056/2010, de 15/04/2010	Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento, adequação, otimização de software para prestação de serviço de organização infraestrutura, informatização e logística, das plenárias regionais do Orçamento Participativo.	POLTRONA PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	7451/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 256/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RUBIA DOS SANTOS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 059/2010, de 27/04/2010	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches para Campanhas de Vacinação, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 014/2010.	AZ CASTRO ME	4960/2010 9394/2010 38 - 4791/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 257/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar as servidoras municipais ELISA BARRETO DOS SANTOS DAROZ e JANAINA DE MORAIS PAIXÃO, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 060/2010, de 27/04/2010	Contratação de empresa para fornecimento de refeições (entrega parcelada), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 011/2010.	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	1157/2010 8704/2010 38 - 4477/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 258/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal LUCIANO ANDRÉ LOUGON, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 058/2010, de 26/04/2010	CONSTRUTORA ROMA LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica das Ruas Guido Carletti e Abílio Ciciliotti no bairro Teixeira Leite, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 003/2010.	471/2010 4216/2010 18 - 1790/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 260/2010**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal JANSLER BONICENHA ARIDE, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT/SEQ. Nº
Nº 053/2010, de 15/04/2010	CONSTRUTORA MENON LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de muros de contenção na Rua Ângelo Bressan, bairro Baiminas, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 003/2010.	40.376/2009 7209/2010 17 - 2808/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2010.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Locação nº 003/2005

**LOCADOR:** ALFREDO DE LIMA COELHO

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

**OBJETO:** Rescindir Contrato de Locação Nº 003/2005, firmado em 04/01/2005, a partir de 04/04/2010.

**PRAZO:** A partir de 04/04/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castegione – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretaria Municipal da Desenvolvimento Rural e Alfredo de Lima Coelho – Locador.

**PROCESSO:** Prot nº 4553/2010

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 032/2009.

**CONTRATADA:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM; através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOGISTICAS E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI, atendendo as necessidades de SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Manutenção, Gerenciamento, Controle e Acompanhamento de Software integrado ao DIEF – Declaração de Informações Fiscais e ao SICOI – Sistema de Controle de Operação Interestadual, conforme liberação e padronização da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Espírito Santo.

**VALOR:** R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.0001.2.023, Despesa: 3.3.90.39.08.00

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2009.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay-Titular da SEMASI, Lucio Berilli Mendes – Secretário Municipal da Fazenda, Carlos Alberto Fim – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº. 9661/2009

**\* Republicado por incorreção.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 070/2010

**CONTRATADA:** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis , com entrega parcelada, conforme especificações do Anexo I deste Edital

**VALOR:** R\$ 138.666,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Provenientes do Convênio nº 5/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica - PAB FIXO, 12/2009 – Bloco de Vigilância em Saúde/AIDS – Incentivo no Âmbito do Programa Nacional, 17/2009 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e Fundo Municipal de Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Convênio nº 12/2009

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.192, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

Convênio nº 5/2009

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0033.2.195, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

Convênio nº 17/2009

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0035.2.221, Despesa: 3 3 90 30 01 00

Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0036.2.232, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.0033.2.194, Despesa: 3 3 90 30 01 00,

**PRAZO:** 31/12/2010 .

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Marcia Alves Fardim Novaes – Secretário Municipal de Saúde e Delfino Francisco Dan – Procurador da Contratada).

**PROCESSO:** Prot nº 3243/2010.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 066/2010

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**OBJETO:** A obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica das ruas Joaquim G. Farias e Alcídio H. Moraes, bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº. 006/2010,

**VALOR:** R\$ 143.185,06 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Provenientes do Orçamento Municipal 2010, a saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 - 19050, Despesa: 4 4 90 51 03 14,

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias contados à partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Vinícius Calabrez da Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 8393/2010.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**ESPÉCIE:** Contrato nº 071/2010

**CONTRATADA:** SCHERRER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI

**OBJETO:** Locação de veículos (VAN), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 002/2010.

**VALOR:** R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso do Orçamento Municipal na dotação orçamentária para o exercício de 2010, a saber:

Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433, Despesa: 3 3 90 39 99 99,

**PRAZO:** 31/12/2010 .

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Rainerio Scherrer – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 7915/2010.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LOCADOR:** ERAUTO BREDA.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionar os Conselhos ligados a educação e guarda arquivos, livros e similares.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso provenientes do FUNDEB:

Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.023, Despesa: 3. 3. 90. 36. 14. 00,

**PRAZO:** 31/12/2010.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Prot. nº 9162/2010.

**\*Republicado por incorreção.**

**FORNECEDOR:** AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de dois silenciadores traseiros para os veículos Fiat Doblo Cargo 2005 1.8, placas MQL 7801 e MQL 7804, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Prot. Nº 11.828/2010.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 012/2010.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO para manutenção do Asilo João XXIII.

**VALOR:** R\$ 56.083,20 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 01/2010 – Subvenção social ao Asilo João XXIII, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 3.3.50.43.02.00.

**PRAZO:** Até 31/12/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Arlindo Messias Canal – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** Prot nº 38721/2009.

**ESPÉCIE:** Convênio nº 013/2010.

**BENEFICIÁRIO:** ASILO JOÃO XXIII.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** Repasse financeiro ao BENEFICIÁRIO para manutenção do Asilo João XXIII.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Convênio nº 50/2009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para fornecer a rede assistencial, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Programa de Trabalho: 08.244.0039.2.269, Despesa: 4. 4. 50. 42. 39. 00.

**PRAZO:** Até 31/10/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: Prot nº 33608/2009.

**IPACI**

**PORTARIA Nº. 075/2010**

**APOSENTA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, ao servidor municipal **ELMO MIRANDA LUSTOSA**, Professor PEB – D V VI A 11 F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 2.091,78 (Dois mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos), a partir de 25 de março de 2010, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c Art.31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 5724/2005 constante no processo de protocolo nº 4492/2010, de 04/03/2010.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de março de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 076/2010**

**PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Jorge Luiz de Oliveira	Motorista IV B 08 A	SEMUS	60 dias	02/04/2010	19663/2009
Nametala Alves Ayub Almeida	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 G	SEMUS	31 dias	31/03/2010	18610/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as

datas de início do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 077/2010**

**RETIFICA O TEOR DA PORTARIA Nº 091 DE 27 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - A Portaria nº 091 de 27 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação, conforme pareceres exarados no processo de protocolo nº 5.623/2007 de 09.03.2007 e 130/2008 de 12.03.2008: “Aposentar por invalidez permanente o servidor municipal **SEBASTIÃO DE PAULA GOMES**, Motorista IV B 08 L, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 855,98 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir de 01 de março de 2009, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 28, §1º da Lei Municipal nº 5.724/2005”.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 078/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:



Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Alcione Surrage de Souza	Odontólogo VI B 12 B	SEMUS	105 dias	02/04/2010	36776/2009
Conceição Aparecida Correa Martins	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	90 dias	02/04/2010	17781/2009
Cristina Carla de Almeida Ignez da Cruz	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	76 dias	01/04/2010	21004/2009
Evandro de Oliveira	Vigia I B 02 C	SEMUS	122 dias	01/04/2010	19016/2009
Joana D'Arc Sampaio	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	177 dias	07/04/2010	29535/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 079/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Michele Stella Saint' Clair Gomes Francisquelli	Professor PEB C IV V B 10 A	SEME	36 dias	01/03/2010	29926/2009 3834/2010

Art. 2º - Tendo em vista na perícia médica realizada em 05 de abril de 2010 e parecer exarado nos autos do processo de protocolo nº 3834/2010 de 25.02.2010, concede-se alta do benefício auxílio-doença à servidora em tela, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 080/2010**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais relacionados, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração/início		
Labiby Elias da Silva Fortunato	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	53 dias	09/04/2010	5841/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2010

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 081/2010**

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIAS Nº 192 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009 E 213 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor de parte das Portarias de nº 192 de 23 de outubro de 2009 e de nº 213 de 07 de dezembro de 2009, em especial, às servidoras Sandra Mara Costa e Dulcinea Caetano Ladeira Machado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de abril de 2010

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**PORTARIA N.º 082/2010**

**PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Isabel Cristina Viana Macedo Vasques	Professor PEB C V V I A 11 A	SEME	86 dias	06/04/2010	29927/2009
Maria das Graças Frauches Carega	Professor PEB D V V I A 11 F	SEME	46 dias	16/04/2010	7310/2009
Maria Ivana Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	46 dias	16/04/2010	31390/2009
Marly Scantamburlo Mathielo	Professor PEB D V V I A 11 D	SEME	46 dias	16/04/2010	11021/2009 36900/2008 36901/2008 8802/2009 9640/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo as datas de início da prorrogação do auxílio-doença e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de abril de 2010.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**

**AGERSA**

**PORTARIA N.º 016/2010**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4798/99, resolve:

**Art. 1º - - Designar a servidora Sra. Telma Veridiano Costa**

**Sardenberg** para exercer o cargo de **ouvidora** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 03 de Maio de 2010, em substituição a servidora **Sra. Roseane Pereira Doriqueto**, com remuneração referente ao cargo.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim- ES, 03 de Maio de 2010.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretor Presidente**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2010**

**AVISO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços n.º. 002/2010**

**Objeto:** Concessão de Licença de Uso, de Softwares de Gestão Pública, bem como Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares (**anexo VII**), quando solicitado pela Contratante.

**Dia: 06/06/2010 - Hora: 15:00 h.**

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir do dia 06 do corrente, de segunda a sexta-feira no horário de **08h:00 às 17h:00** na sede da **AGERSA**, localizada a rua Prof. Quintiliano de Azevedo N.º 31, Edifício Guandu Center, 6º andar sala 606, bairro Guandu, CEP: 29300-803, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**ANTÔNIO CARLOS DE AMORIM**

**Presidente da CPL**

**PREGÃO N.º 002/2010**

**AVISO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO n.º. 002/2010**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Buffet em Café da Manhã e Coffee Break.

**Dia: 17/05/2010 - Hora: 15:00 h.**

A íntegra do Edital poderá ser obtido a partir do dia 06 do corrente, de segunda a sexta-feira no horário de **08h:00 às 17h:00** na sede da **AGERSA**, localizada a rua Prof. Quintiliano de Azevedo N° 31, Edifício Guandu Center, 6° andar sala 606, bairro Guandu, CEP: 29300-803, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Maio de 2.010

**PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES**  
Pregoeiro Oficial

**DATA CI**

**PORTARIA N° 07/2009**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Comitê da Qualidade que será composto pelos funcionários LORENA BORSOI AGRIZZI, MARCIA DEBORA MARTINS SÁ FORTE, NEVTON SANTANA PASSOS, para atuar na implantação e manutenção do Programa SGQ-Tec (Sistema de Gestão da Qualidade das Empresas de Tecnologia da Informação).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor 03 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de setembro de 2009.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N° 09/2009**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, para membros efetivos da Comissão de Licitação e equipe de apoio ao Pregoeiro da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, MARCIA DÉBORA MARTINS FORTE SÁ BICCAS, presidente e pregoeira oficial, os Senhores ALCIONE DIAS DA SILVA e NEVTON SANTANA PASSOS, membros efetivos, e seus suplentes CARLA DA COSTA ARAUJO e LORENA BORSOI AGRIZZI, respectivamente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2009.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.



## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**